

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Gabinete****Provimentos**

PROVIMENTO CRE Nº 13/2017 TRE/CRE/CJA/SOZE - ALTERA DISPOSITIVOS E O CRONOGRAMA ANEXO DO PROVIMENTO N. 12/2017-CRE/MS QUE ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PROCESSAMENTO DOS DADOS DO CADASTRO ELEITORAL, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO TRE/MS N. 603/2017, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS E REORGANIZAÇÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DO ARTIGO 6.º DA PORTARIA N. 106/2017, DA DIRETORIA-GERAL DESTA TRIBUNAL.

O Corregedor-Regional Eleitoral, da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.65; e, observadas as disposições do art. 27, incisos I e XX, e art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral; e artigos 11, 14 e 15 da Resolução n. 165/97 – Regimento Interno desta Corregedoria Regional Eleitoral;

Considerando o disposto nas diretrizes estabelecidas na Resolução TSE n. 23.520 de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE n. 23.522, de 13 de junho de 2017, 23.440/2015 e 21.538/2003;

Considerando o teor da Resolução TRE/MS n. 603, de 16 de agosto de 2017 que dispõe sobre a extinção de zonas eleitorais e reorganização da circunscrição eleitoral no interior do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando que cabe à Corregedoria Regional Eleitoral, na forma do disposto no artigo 3.º da Resolução TRE/MS n. 603/2017, expedir as orientações necessárias para a realização das atividades relativas à tramitação de processos e documentos entre as zonas eleitorais;

Considerando a necessidade de fixar marcos temporais para a execução das atividades previstas nos artigos 2.º a 5º da Portaria n. 106/2017, da Diretoria-Geral deste Tribunal; e,

Considerando o prazo de 60 (sessenta) dias previsto para efetivação das movimentações e extinções de zonas eleitorais, nos termos do artigo 6º da Resolução TRE/MS n. 603/2017;

Considerando Provimento CGE n. 11/2017, que estabelece cronograma de processamento de relações de filiados para o mês de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o caput do artigo 2.º, o caput do art. 3.º e o § 2.º do artigo 3.º do Provimento n. 12/2017-CRE/MS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 2.º O recebimento de Requerimento de Alistamento Eleitoral –RAE do eleitorado envolvido no rezoneamento ficará suspenso no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Artigo 3.º Os cartórios das 1.ª, 2.ª, 12.ª, 19.ª, 25.ª, 29.ª, 33.ª, 37.ª, 38.ª, 42.ª, 46.ª e 47.ª Zonas Eleitorais, no período entre os dias 02 a 10 de outubro de 2017, deverão, diariamente, encerrar os lotes de Requerimento de Alistamento Eleitoral –RAE e enviá-los ao Tribunal Superior Eleitoral para processamento.

(...)

§ 2.º Fica vedada a criação de lotes de ASE Coletivo –Off Line, entre os dias 16 a 20 de outubro de 2017."

Art. 2.º Fica aprovado o cronograma constante do Anexo deste provimento, em substituição ao Cronograma de Atividades dos Cartórios Eleitorais fixado pelo Provimento n. 12/2017-CRE/MS.

Art. 3.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral

ANEXO (PROVIMENTO CRE n.º 13/2017) - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

ATIVIDADE/PROVIDÊNCIA	UNIDADE IMPACTADA/RESPONSÁVEL	PRAZO
Publicação da portaria comunicando a suspensão das operações do cadastro eleitoral	Zonas Eleitorais extintas: 29.ª (Pedro Gomes), 37.ª (Rio Negro), 42.ª (Inocência), 46.ª (Sete Quedas) e 47.ª (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1.ª (Amambai), 2.ª (Naviraí), 12.ª (Coxim), 19.ª (Ponta Porã), 25.ª (Iguatemi), 33.ª (Mundo Novo) e 38.ª (Costa Rica).	02 a 04 de outubro
Encerramento e envio ao TSE para processamento diário dos Lotes de RAE e ASE	Zonas Eleitorais extintas: 29.ª (Pedro Gomes), 37.ª (Rio Negro), 42.ª (Inocência), 46.ª (Sete Quedas) e 47.ª (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1.ª (Amambai), 2.ª (Naviraí), 12.ª (Coxim), 19.ª (Ponta Porã), 25.ª (Iguatemi), 33.ª (Mundo Novo) e 38.ª (Costa Rica).	02 a 10 de outubro
Tratamento do Banco de Erros	Zonas Eleitorais extintas: 29.ª (Pedro Gomes), 37.ª (Rio Negro), 42.ª (Inocência), 46.ª (Sete Quedas) e 47.ª (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1.ª (Amambai), 2.ª (Naviraí), 12.ª (Coxim), 19.ª (Ponta Porã), 25.ª (Iguatemi), 33.ª (Mundo Novo) e 38.ª (Costa Rica).	02 a 18 de outubro
Envio, via sistemas (SADP/SEI), do acervo documental, em trâmite, para as zonas de destino	Zonas Eleitorais extintas: 29.ª (Pedro Gomes), 37.ª (Rio Negro), 42.ª (Inocência), 46.ª (Sete Quedas) e 47.ª (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1.ª (Amambai), 2.ª (Naviraí), 12.ª (Coxim), 19.ª (Ponta Porã), 25.ª (Iguatemi), 33.ª (Mundo Novo) e 38.ª (Costa Rica).	09 e 10 de outubro

Último dia para atendimento ao eleitorado envolvido antes da efetivação do rezoneamento	Pedro Gomes, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Inocência, Sete Quedas, Paranhos, Anaurilândia, Figueirão, Coronel Sapucaia, Eldorado, Itaquiraí, Tacuru, Alcinópolis, Laguna Carapã e Paraíso das Águas.	10 de outubro
Desativação do órgão comunicante no Sistema INFODIP	Zonas Eleitorais extintas: 29. ^a (Pedro Gomes), 37. ^a (Rio Negro), 42. ^a (Inocência), 46. ^a (Sete Quedas) e 47. ^a (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1. ^a (Amambai), 2. ^a (Naviraí), 12. ^a (Coxim), 19. ^a (Ponta Porã), 25. ^a (Iguatemi), 33. ^a (Mundo Novo) e 38. ^a (Costa Rica).	16 e 17 de outubro
Suspensão das operações de RAE do cadastro eleitoral	Pedro Gomes, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Inocência, Sete Quedas, Paranhos, Anaurilândia, Figueirão, Coronel Sapucaia, Eldorado, Itaquiraí, Tacuru, Alcinópolis, Laguna Carapã e Paraíso das Águas.	16 a 20 de outubro
Suspensão dos prazos processuais relativos aos municípios transferidos de jurisdição	Pedro Gomes, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Inocência, Sete Quedas, Paranhos, Anaurilândia, Figueirão, Coronel Sapucaia, Eldorado, Itaquiraí, Tacuru, Alcinópolis, Laguna Carapã e Paraíso das Águas.	16 a 20 de outubro
Cadastramento do órgão comunicante no Sistema INFODIP Cientificar os órgãos comunicantes da mudança de jurisdição	Zonas Eleitorais que recebem municípios redistribuídos: 1. ^a (Amambai), 6. ^a (Bataguassu), 14. ^a (Camapuã), 19. ^a (Ponta Porã), 23. ^a (Água Clara), 25. ^a (Iguatemi), 26. ^a (Sonora), 33. ^a (Mundo Novo), 34. ^a (Bandeirantes), 38. ^a (Costa Rica), 40. ^a (São Gabriel D'Oeste), 43. ^a (Dourados) e 48. ^a (Chapadão do Sul).	17 e 18 de outubro
Último dia das atividades das zonas eleitorais extintas	Cartórios Eleitorais	18 de outubro
Transferência de municípios – DE-PARA	Secretaria de Tecnologia da Informação	19 de outubro

Transporte dos expedientes, processos, livros e classificadores obrigatórios para a zona de destino	Zonas Eleitorais extintas: 29. ^a (Pedro Gomes), 37. ^a (Rio Negro), 42. ^a (Inocência), 46. ^a (Sete Quedas) e 47. ^a (Anaurilândia). Zonas Eleitorais cujos municípios foram redistribuídos: 1. ^a (Amambai), 2. ^a (Naviraí), 12. ^a (Coxim), 19. ^a (Ponta Porã), 25. ^a (Iguatemi), 33. ^a (Mundo Novo) e 38. ^a (Costa Rica).
Recebimento, via sistemas (SADP/SEI), do acervo documental dos municípios transferidos de jurisdição	Todas as zonas eleitorais envolvidas no rezoneamento, com exceção da 2. ^a ZE (Naviraí) e 12. ^a (Coxim)
Atualização da autuação dos processos relativos aos municípios transferidos de jurisdição	Todas as zonas eleitorais envolvidas no rezoneamento, com exceção da 2. ^a ZE (Naviraí) e 12. ^a (Coxim)